

**DECRETO Nº 3.664, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013**

**Altera o artigo 3º do Decreto 3.596, de 04 de setembro de 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É ratificado o Decreto 3.596, de 04 de setembro de 2013, no seu artigo 3º, com a seguinte redação:

***“Art. 3º. O restante do valor para cobertura da suplementação descrito no artigo 1º deste Decreto, será de anulação parcial da seguinte dotação:***

***050100                      FUNDAÇÃO FEMIB  
04.122.0056.2416.0000 – Sentenças Judiciais  
3.3.90.91.00 (f467) Sentenças Judiciais..... R\$ 988.700,00”***

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de dezembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração